



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAQ - B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 126 / 2020

DATA 29 / 06 / 2020

Cleberso Brandão
Responsável
Secretário Geral

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 037/2020
DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 23.423,72 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

Projeto/Atividade: 20008 – Contribuição ao PASEP
03.001.04.122.0005.20008.3390

Aplicações Diretas

R\$ 23.423,72

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de recursos Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 dias do mês de junho de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 22 de junho de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 037/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 23.423,72 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Dois Centavos), destinados a Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças.

Faz-se necessário a abertura de dotação para registro de despesas com pagamento do PASEP, tendo em vista que o recurso recebido de mitigação dos efeitos financeiros decorrentes da pandemia do COVID-19, advindos da Lei Complementar 173/2020, tem retenção de 1% a título de PASEP.

Para tanto solicitamos autorização para abertura de dotação para o registro do mesmo.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL